

Cultura do estupro: o machismo manifesto nas paradas musicais

Rape culture: chauvinismmanifest in musiccharts

Cultura de violación: machismo manifestado en las listas de música

Recebido: 30/04/2020 | Revisado: 04/05/2020 | Aceito: 08/05/2020 | Publicado: 17/05/2020

Francisca Kananda Lustosa dos Santos

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8545-6378>

Universidade Federal do Piauí, Brasil

E-mail: knanda.13@hotmail.com

Brenna Galtierrez Fortes Pessoa

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6421-5754>

Universidade Federal do Piauí, Brasil

E-mail: brennagaltierrez@hotmail.com

Rodrigo Aragão da Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1123-7762>

Universidade Federal do Piauí, Brasil

E-mail: aragao-rodriigo@hotmail.com

Luara Dias Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5128-6430>

Universidade Federal do Piauí, Brasil

E-mail: luaradidas@gmail.com

Náina Jéssica Carvalho Araújo

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5510-956X>

Universidade Federal do Piauí, Brasil

E-mail: nainacarvalho29@gmail.com

Liana Maria Ibiapina do Monte

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8339-8477>

Fiocruz Piauí, Brasil

E-mail: ianaipiapina@yahoo.com.br

Elaine Ferreira do Nascimento

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1632-9148>

Resumo

Este artigo tem como objetivo tratar da cultura do estupro que se manifesta nas paradas musicais no Brasil; com isso, foi feito a conceitua o do machismo, logo em seguida a contextualiza o das m sicas de forma geral e, por fim, analisou-se as manifesta es do machismo nas m sicas brasileiras. A referida pesquisa foi realizada por meio de leituras e an lises de m sicas, como tamb m de videoclipes referentes   tem tica estudada, partindo do pressuposto te rico sobre An lise do Discurso Cr tica (ADC) amparados por Silva J nior (2017). Assim, utilizou-se da pesquisa bibliogr fica de natureza qualitativa, por possibilitar, com base em Minayo (2008) uma melhor interpreta o e reflex o dos fatos estudados. Ao concluir, os resultados mostraram que as m sicas trazem as marcas de um pa s que at  hoje vive as marcas do patriarcado que tr s em seu seio a cultura machista e estabelece a pr tica de estupro como algo natural, j  que pode ser exibida ao p blico com aceita o da maioria por meio das paradas musicais.

Palavras-chave: Machismo; Estupro; M sica.

Abstract

This article aims to address the culture of rape that manifests itself in the music charts in Brazil; with this, the conceptualization of machismo was made, soon after the contextualization of the songs in general and, finally, the manifestations of machismo in Brazilian songs were analyzed. This research was carried out through readings and analysis of songs as well as music videos related to the theme studied, based on the theoretical assumption on Critical Discourse Analysis (ADC) supported by Silva J nior (2017). Thus, we used the bibliographic research of qualitative nature, because it allows, based on Minayo (2008) a better interpretation and reflection of the facts studied. In conclusion, the results showed that the songs bear the marks of a country that to this day lives the marks of patriarchy that brings in its boon the macho culture and establishes the practice of rape as something natural since it can be shown to the public with acceptance of the majority through the musical charts.

Keywords: Chauvinism; Rape; Music.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo abordar la cultura de la violación que se manifiesta en las listas de música en Brasil; con esto, se hizo la conceptualización del machismo, poco después de la contextualización de las canciones en general y, finalmente, se analizaron las manifestaciones del machismo en las canciones brasileñas. Esta investigación se llevó a cabo a través de lecturas y análisis de canciones, así como videos musicales relacionados con el tema estudiado, basados en la suposición teórica en el Análisis crítico del discurso (ADC) apoyado por Silva Júnior (2017). Así, utilizamos la investigación bibliográfica de carácter cualitativo, ya que permite, basada en Minayo (2008) una mejor interpretación y reflexión de los hechos estudiados. En conclusión, los resultados mostraron que las canciones llevan las marcas de un país que a día de hoy vive las marcas del patriarcado que trae en su bendición la cultura machista y establece la práctica de la violación como algo natural ya que se puede mostrar al público con la aceptación de la mayoría a través de las cartas musicales.

Palabras clave: Machismo; Violación; Musica.

1. Introdução

Este artigo tem como objetivo tratar da cultura do estupro como sendo consequência do machismo que se manifesta nas paradas musicais do Brasil, tendo como objetivos específicos: abordar sobre o patriarcalismo e o machismo, retratar sobre cultura de estupro e assédio sexual e tratar sobre músicas, analisando as manifestações do machismo, usando como exemplo a cultura do estupro e o assédio sexual nas músicas brasileiras. Contudo, não cabe aqui abordar um ritmo específico de música, mas ressaltar as que implícita ou explicitamente demonstraram alguma manifestação de machismo, sendo uma delas a prática do estupro.

Visto isso, as músicas analisadas foram: *Helicóptero*, cantada pelo DJ Guuga e MC Pierre, lançada em 2019; *Só surubinha de Leve* de 2018, do MC Diguinho; a de Edy Lemond com o nome, *Taca cachaça que ela libera* de 2016; Vitor e Vanuti, também chamada de *Taca cachaça que ela libera*, lançada em 2012; as próximas também com nomes parecidos são de Adson e Alana 2017, Alexandre Nunes de 2013 e a de Ewerthon Polisel 2014, todas com nome de *Taca a cachaça*.

Esta análise musical tem como intuito a reflexão e o incentivo de mais estudos nessa área, bem como mostrar a realidade brasileira através das músicas. Para isso, a referida

pesquisa foi realizada por meio de leituras e análises musicais, como também de vídeos referentes às manifestações do machismo, partindo do pressuposto teórico sobre Análise do Discurso Crítica (ADC) amparados por Silva Jr (2017), para o qual o discurso é um dos lugares em que a ideologia se manifesta, toma forma material e se torna concreta por meio da língua.

2. Metodologia

Utilizou-se também da pesquisa bibliográfica como forma de embasamento teórico, pois segundo Gil (2008) a pesquisa bibliográfica permite explorar um atrativo de fenômenos rico de referências. As autoras e autores utilizados para embasamento teórico foram: Saffioti (2004), Freitas *et al.*(2015), Sousa (2017), Sommacal; Tacliari (2017), Lana *et al.*(2016), Oliveira; Maio (2016).

3. Resultados e Discussão

Uma abordagem sobre patriarcado e a cultura machista: cultura de estupro e assédio sexual como práticas advindas do machismo

A cultura machista é reinante na sociedade brasileira. A partir dos estudos de Saffioti (2004), percebe-se que o sistema do patriarcado gera a cultura machista e se realimenta dela, utilizando-se da industrialização capitalista para manter naturalizadas as desigualdades entre homens e mulheres. Nesse caso, patriarcado diz respeito à desigualdade e à opressão feminina pelo masculino.

No Brasil, o surgimento do modelo patriarcal teve como base a família, sendo importado no período da colonização e adequado às condições sociais e econômicas do país, envolvendo o modelo latifundiário e escravagista (Saffioti, 1979). Portanto, Santos; Oleque; Rosa (2019) ressaltam que o pensamento de que os homens são superiores às mulheres faz parte da cultura impregnada na história do país, pois existe desde o início da colonização. Por esse motivo, as mulheres não sofriam agressão e violência somente da sociedade, como também do Estado, que ligado ao machismo, fomentava a diferença entre os gêneros.

Com base nas falas dos autores, é possível perceber que no Brasil o período colonial foi decisivo para a divisão de papéis sociais que gerou as desigualdades de gênero, já que a

posição da mulher na família e na sociedade demonstra que o modelo de família patriarcal foi um elemento determinante na organização social do país.

Para Minayo (2005), o patriarcalismo carrega uma visão arraigada da sociedade, considerando o masculino como o lugar da ação, da decisão, da coragem, do comando da rede de relações familiares e da paternidade como quem traz a comida para casa, ou seja, o homem é o protagonista da sociedade. Em consequência a isso, a ideia do masculino é investida em sua posição social como o agente do poder, o que se torna como algo natural. Dessa maneira, a concepção de masculinidade se liga ao domínio de pessoas e de conquistas. Isso leva a outros fatores, como a expressões machistas, ao estupro, à violência contra a mulher entre outros fatores.

Machismo, nesse sentido, para Fanini; Santos; Gnoato (2017) consiste em uma perspectiva assimétrica, ou seja, desigual, em que o sexo masculino é visto como mais forte, mais capaz, mais eficiente, mais racional, sempre melhor do que o sexo feminino. Ele se destaca tanto em si como em comparação com o feminino. Já conforme a publicação do CFESS (2019), o machismo é o preconceito que exerce uma função social de dominação dos homens sobre as mulheres, colocando-as em lugar de inferioridade, com o objetivo de controlar os comportamentos e dominar sua existência.

Essa desigualdade e dominação dos homens sobre as mulheres são conhecidas como relação de gênero, que de acordo com Souza (2014) é uma relação de poder na qual advém na medida em que ocorrem essas relações desiguais e assimétricas, já que a mulher é subjugada à situação de dominada e explorada pelo homem.

Portanto, a relação de poder gera a violência sexual, que segundo Pimentel (1998) desvenda o contexto complexo de poder que interfere nas relações sociais entre os sexos. Essa violência sexual é entendida como a tentativa ou a prática do estupro, atentado violento ao pudor, sedução, atos obscenos e assédio, que podem ocorrer de forma conjugada, inclusive, com outros tipos de violência física, como lesão corporal, tentativa de homicídio maus tratos e ameaças.

Sendo assim, tanto o estupro quanto o assédio sexual são considerados uma violência sexual. Desse modo, para Texeira; Rampazo (2017) o assédio pode ser considerado como práticas de violência, pois invade espaços e permissões, envolvendo desejo e ato sexual não consentido pela vítima, ocorrendo tanto em espaços organizacionais como sociais; já o

estupro, por vezes, é a finalidade do assédio sexual, mas nem sempre é necessário ocorrer a penetração para ser considerado estupro. Com isso, Sousa (2017) diz que o estupro acontece em distintos contextos e também são difusas no modo de agir dos agressores, mudando de caso para caso, o que indica que nem sempre a penetração vaginal seja uma constante nos casos de violência sexual.

Nesse caso, uma coisa leva a outra e tudo se interliga, gerando, assim, a violência contra a mulher que se manifesta na sociedade de diversas maneiras, sendo uma delas as letras de composições musicais. De acordo com Freitas et. Al. (2015), a música tem um papel significativo na constituição dos valores culturais, podendo ser um instrumento influenciador tanto de forma positiva quanto negativa. Sendo assim, atualmente vem ganhando cada vez mais espaço para o que chega a ser apelativo, pois os videoclipes mostram mulheres com pouca roupa, dançando de maneira muito sensual, cantando letras que difamam a própria imagem e influenciam para que a sociedade deixe de observar com um olhar crítico o que a mídia tem apresentado.

O estupro legitimizado pela letra musical

Isso pode ser percebido na letra de *funk* chamada *Helicóptero*, cantada pelo DJ Guuga e MC Pierre, lançada em 2019. Esta música fala sobre duas mulheres que planejam andar de helicóptero com dois homens. No momento do voo, os dois ameaçam jogá-las no oceano, caso não aceitem praticar o ato sexual com eles. Portanto, a música retrata uma cena de estupro.

O ponto que mais chama atenção é que o contexto geral da letra trata de maneira explícita de estupro, o que legitima a dita cultura do estupro. Assim, mostra o refrão da música: “Piranha tu quis o céu, tu tá no céu qual que vai ser? Vai dar ou vai descer? Eu vou deixar você escolher [...] ou dá essa xereca ou eu te joga aqui em cima [...] Não tô brincando. Se ficar de palhaçada eu tacho no oceano”. Nesse caso, o estupro é coisa certa, já que se elas não cederem serão jogadas do helicóptero passando a sensação de que as mulheres são obrigadas a se submeterem a essa situação.

Isso pode ser considerado como uma situação de assédio sexual, em que o estupro é geralmente o resultado final. Freitas (2017) descreve muito bem essa situação ao retratar que é como se a agredida estivesse diante de uma situação que só apresenta duas alternativas: a cruz ou a espada. Nesse sentido, a proposta feita não se relaciona ao prazer, nem a uma relação

gratificante, mas algo que deve ser pago ao agressor pela agredida, para que este não o prejudique como acontece em uma chantagem, só que nessa situação o algo a ser pago é o sexo. O que de fato é proposto no assédio é uma relação sexual para evitar inconvenientes.

Esse mesmo vídeo clipe exposto em uma mídia social passa a imagem de que se as mulheres usam roupas curtas e fazem danças sensuais expondo o corpo como uma forma de erotização do feminino, deixando o bumbum em evidência, elas se tornam a vítima perfeita para o assédio e/ou estupro. Sousa (2017) aponta que essa seria a vítima perfeita para o estupro, segundo uma construção social da cultura machista que culpabiliza a mulher por suas ações. Assim:

Tais valores são repassados para toda a sociedade, que revitimiza a mulher principalmente por, segundo a concepção geral, colocar-se nas chamadas ‘situações de risco’, nas quais a mesma é culpada por não seguir as chamadas regras de conduta. Regras de conduta, que, por sua vez, são inseridas na socialização da mulher desde o momento do nascimento, ensinando-a que tipo e tamanho de roupas vestir, que tipo de maquiagem usar, como se comportar na rua, quando e como beber, quais os horários pode sair de casa, e, assim, sucessivamente, depositando na mulher a responsabilidade sobre os atos dos terceiros contra a sua integridade sexual (Sousa, 2017, p.13).

Nas estrofes, “fala pra essa filha da puta que eu não tô brincando não” tenta inferiorizar a mulher por meio de xingamentos que contribuem para a reprodução desta cultura, pois de acordo com Sousa (2017) isso ocorre por meio de ações que submetem a mulher à vontade do homem, violando os direitos humanos mais básicos de integridade física e psicológica do outro. Os estupradores agem assim apoiados em discursos machistas que são transmitidos até eles e por eles, das diversas maneiras. Para Machado (2004, p.5):

O ato de estupro realiza superlativamente a ruptura entre sujeito e objeto da sexualidade. O interdito do corpo feminino em nome de uma relação social é suprimido face à afirmação unívoca do feminino como puro objeto. Torna hiper real a divisão entre “ter” ou “não ter” o “órgão erétil” que se apodera sexualmente do outro, e “ser sujeito social e sujeito da ação sexual” ou “não ser sujeito social e sujeito da ação social”. O estupro é a realização da performance da anulação da vontade do outro feminino.

Outra música que expressa as manifestações da cultura do estupro é a cantada por MC Diguinho – *Só Surubinha de Leve*–“Taca bebida Depois Taca a Pika”. A música fala sobre um homem que vai fazer uma festa em casa, então diz que os amigos podem até não levar dinheiro, mas tem que levar uma piranha, se referindo às mulheres. Isso mostra o quanto a

mulher é tratada como um objeto, como algo que pode ser usado e comparado a uma peça de ostentação. Essa objetificação é trazida por Sommacal; Tacliari (2017, p.254) ao dizerem como a mulher é tratada em sociedade:

Representam-na e a resumem a um objeto, haja vista que o seu destino é o consumo masculino, que idealiza uma mulher perfeita, sem ranhuras ou avarias. Esse fenômeno é denominado objetificação da mulher, outra característica predominante na cultura do estupro; taxando-a como objeto sexual e glamourizando a violência contra ela praticada.

Nas estrofes, “taca a bebida, depois taca a pica e abandona na rua” mostra como o estupro é naturalizado no país, já que a música continua na mídia social desde 2017. Porém, algo que se pode trazer de positivo é o tamanho da rejeição que a música teve, com 3,5 mil dislikes e 3 mil likes, além da polêmica que fez o autor criar uma versão mais leve. O que se observa de acordo com Lombardi (2017) é o quanto já se avançou em questão de combate a inferiorização do sexo feminino no Brasil, porém ainda não foi o suficiente, já que a própria letra é uma expressão e demonstração de que a cultura continua presente na sociedade.

Outras músicas também trazem a bebida como algo que pode ser usado para embriagar as mulheres fazendo com que elas mudem de opinião quanto ao ato sexual, o que não deixa de ser um estupro, pois o estado de embriaguez faz com que a mulher perca a consciência dos seus atos, tornando o ato caracterizado como estupro, já que foi praticado sem o consentimento da mesma. Uma das letras que retratam isso é a cantada por Edy Lemond, com o nome, “*Taca cachaça que ela libera*. Na música, o cantor não aceita o fato das meninas não liberarem nem mesmo um beijo e muito menos o corpo para o ato sexual, então um amigo dá o seguinte conselho: “se ela faz jogo duro não se desespera, taca cachaça que ela libera”.

Diante disso, as autoras Sommacal & Tacliari (2017) mostram que frente à resistência de se tratar do assunto da cultura de estupro, a sociedade acaba por confundir o seu conceito no que envolve a configuração do crime, de forma que os homens ao desconhecerem o consentimento não conseguem perceber que não existe diferença entre forçar uma mulher a fazer sexo e estuprá-la. Os dois termos significam a mesma coisa, pois fazer sexo sem o consentimento da vítima é um estupro. A música acima retrata bem essa realidade, em que os homens aproveitam-se das mulheres enquanto elas se encontram em um estado de indefesa e de inconsciência.

Outra música que fala sobre isso é de Adson e Alana, *Taca cachaça*, que chama atenção por ser cantada por uma mulher, ajudando indiretamente no estupro da amiga. Na letra ela canta: “eu tenho uma amiga que é uma santinha, mas é só tomar uns gole que ela fica doidinha, se manda vir whisky ela fica bem louca, se manda vir um combo ela dá beijo na boca, se for tequila essa mina pira, se for licor de menta aí ela esquenta.” As letras parecem inocentes para muitos, por ser visto como algo comum, porém pode trazer consequências graves em uma sociedade patriarcal.

Lana *et. al.* (2016) tratam sobre isso em seu livro ao dizer que o estupro opera de diversas maneiras sutis e imperceptíveis aos olhos das pessoas pelo fato de se tratar de um crime estruturado em sociedade, o que se torna uma violência tida como algo normal, isso significa que a violência é considerada como algo simbólico, que mesmo sendo mascarada, possui resultados reais e materiais na sociedade e principalmente nas vítimas.

Quanto ao fato de mulheres também compactuarem com a cultura machista do estupro ao cantarem letras de músicas que ajudam nesta prática, ocorre por conta do machismo não ser prerrogativa dos homens, pois esta cultura é incorporada também por mulheres que acabam achando natural a dominação masculina e a inferiorização do gênero feminino (Oliveira & Maio, 2016). E não para por aí. São inúmeras músicas de gêneros diferentes, como as já citadas, circulando pela internet, como a cantada por Alexandre Nunes e a de Vitor & Vanuti:

Taca cachaça que ela libera / Se ela não liberar você rouba um beijo dela / Taca cachaça que ela libera e se ela não liberar você rouba um beijo dela / Eu vou fazer o lê lê / Pega você e tãe / Eu vou fazer o lê lê / Pega você e tãe / Hoje vai rolar cachaça até a festa acabar e depois ela libera até o dia clarear. [...] A mulherada é boa / Só vem gostozinha / Tem umas enxuta / Que eu não dispenso / E se fizer frescura / Taca na cachaça.

Essas músicas trazem letras machistas em que o estupro é bem explícito, porém, essas não foram alvo de críticas, já que aos olhos da sociedade esse discurso e práticas são vistos como normais e também pelo *funk* como movimento a ser marginalizado. O próprio beijo forçado retratado na primeira letra é considerado, conforme o caso, um estupro previsto na Lei de Contravenções Penais, alterada em 2018, pela lei nº 13718. A lei alterada representa um avanço teórico, mas as próprias músicas brasileiras retratam, às vezes implícitas e outras explícitas, a agressão sexual contra as mulheres em sociedade (Brasil, 2018).

No artigo 215-A consta que quem “praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro” pagará pena de 1

(um) a 5 (cinco) anos de reclusão, se o ato não constitui crime mais grave. Isso significa que qualquer ato imoral e indecente, seja beijo, sexo ou outro, praticado sem a aceitação da vítima será considerado crime com pena de reclusão, mesmo que não seja empregada a violência ou grave ameaça. A lei antiga dizia somente que era proibido importunar alguém, em lugar público ou acessível ao público, de modo ofensivo ao pudor. A pena era o pagamento de uma multa de duzentos mil réis a dois contos de réis.

Outro fator encontrado ao analisar letras de músicas foi a não aceitação do “**não**” dado pela mulher. Sousa (2017) diz que a cultura do estupro ensina aos homens e à sociedade em geral que eles devem aproveitar toda e qualquer oportunidade de consumação sexual, com a justificativa de que, muitas vezes, as mulheres que dizem não apenas o dizem porque são ensinadas a não dizer sim de primeira, e que depende deles transformar aquele não em um sim. Esse fato pode ser observado na música de Ewerton Polisel, na parte onde diz: “ela faz jogo duro”;

Tão thum, thathathum/ vai balançando o bumbum/ Te pego novinha / te dou beijo na boca/ hoje o clima tá quente/ eu vou te deixar bem louca/ ela faz jogo duro/ não se desespera/ taca cachaça que ela libera/ não quer sucessagem, vuque-vuque e rela-rela/ taca cachaça que ela libera.

Machado (2001), fazendo referência às narrativas dos apenados retrata que estes fazem alusão a uma expectativa da moralidade social vigente, que prega que o homem deve transformar o primeiro não dado pela mulher em um sim. Se o “não” persistir significa que a sua capacidade de conquista está em jogo. O ideal para eles seria que a mulher não diga não, já que isso denuncia a sua virilidade.

Atitudes como a descrita acima, da não aceitação do “não” são reiteradas por Texeira; Rampazo (2017) como sendo uma situação de assédio, que pode ser considerado como práticas de violência, já que invade espaços e permissões, envolvendo desejo e ato sexual não consentido pela vítima, ocorrendo tanto em espaços organizacionais como sociais. Isso acontece em relações hierárquicas ou não, de interações sociais e etc.

Com isso, as músicas citadas aqui e outras, demonstram uma cultura machista que incentiva o estupro, e que apesar de ser um retrato do que a sociedade vivencia diariamente, sendo visto por muitos como algo até mesmo normal e natural que se torna imperceptível, se tornou também um instrumento de incentivo a esta prática nas vidas das mulheres. Pois a maioria das músicas envolve em suas letras a mulher em diversas situações de inferioridade

diante dos homens, insinuam posições sexuais, e difamam a imagem das mulheres como se elas fossem um simples objeto sexual.

4. Considerações Finais

Conclui-se que a música tem um papel de influenciar a cultura brasileira ao mesmo tempo em que sofre influência dela. Por esse motivo as letras de músicas trazem as marcas culturais de um país que até hoje vive os valores do patriarcado, que traz consigo a cultura machista e estabelece a prática de estupro como algo natural, já que pode ser exibida ao público e é aceita pela sociedade. Apesar disso, já aconteceram vários avanços no que se refere a leis punitivas ao agressor.

Outro fator importante é que algumas pessoas reagem com revolta diante de letras machistas, isso pode ser percebido pelas polêmicas que as músicas com letras mais explícitas causam, mostrando que o avanço não foi somente nas leis, mas também na cultura, mesmo que de forma mínima. Por outro lado, as músicas que, de maneira implícita, fazem apologia ao estupro continuam sendo ouvidas e introduzidas na mente das pessoas sem que ninguém se dê conta. Isso mostra a importância de se tratar de temáticas como essa na sociedade

Referências

Brasil. (2018). Lei Nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Acesso em 24 de março, em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13718.htm

CFESS. (2019). Assistente social no combate ao preconceito. Brasília (DF): CFESS.

Fanini, ÂMR, Santos, ML & Gnoato, G. (2017). Cultura da violência, dispositivo do amor-paixão, sexualidade e machismo: uma análise do discurso feminino em relacionamentos conturbados. *Revista Inter. Interdisc*, 14 (2), 132-151.

Freitas, AC et al. (2015). A contribuição da música na construção do conhecimento na educação infantil. *Revista Pedagogia em ação* 7, (1), 1-13.

Gil, Antônio Carlos. (2008) *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas, 2008.

Lana, B et al (2016). *#MeuAmigoSecreto: feminismo além das redes*. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro.

Lombardi, MR. Apresentação-Mulheres em carreiras de prestígio: conquistas e desafios à feminização. *Cadernos de Pesquisa*, v. 47, n. 163, p. 10-14, 2017.

Machado, LZ. (2001). Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. *Masculinidades*, 1, 35-78.

Minayo, MCS. (2005). Laços perigosos entre machismo e violência. *Ciênc. saúde coletiva*. 10 (1), 18-34.

Minayo, MCS. (2008). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec.

Oliveira, M & Maio, RS. (2016). “Você tentou fechar as pernas?”- A cultura machista impregnada nas práticas sociais. *Revista Polêmica*. 16 (3), 01-18.

Pimentel, S, Schritzmeyer, AL & Pandjarian, V. (1998). *Estupro: crime ou "cortesia"?* Abordagem sociojurídica de gênero. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.

Saffioti, H. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: fundação Perseu Abramo.

Saffioti, H. (2012). *A mulher na sociedade de classes: mitos e realidade*. Rio de Janeiro: Rocco.

Santos, D, Oleque, L & Rosa, J. (2019). O machismo e a visão científica e cultural dos alunos do ensino médio integrado de uma rede de ensino pública federal. *Revista Cadernos de Pós-graduação*, 18 (2), 235-241.

Silva Jr, L. (2017). *Análise do discurso de campanhas publicitárias machistas, não conservadoras e racistas*. João Pessoa.

Sommacal, CL & Tacliari, PA. (2017). A cultura de estupro: o arcabouço da desigualdade, da tolerância à violência, da objetificação da mulher e da culpabilização da vítima. *REVISTA DA ESMESC*, 24 (30), p. 245-268.

Sousa, RF. (2017). Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 25(1).

Souza, VB. (2014). Gênero, marxismo e serviço social. *Temporalis*, 14(27), 13-31.

Texeira, JC & Rampazo, ASV. (2017). Assédio sexual no contexto acadêmico da administração: o que os lábios não dizem o coração não sente? *Revista de estudos organizacionais e da sociedade*.4 (11), 1151-1235

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Francisca Kananda Lustosa dos Santos – 30%

Brenna Galtierrez Fortes Pessoa – 15%

Rodrigo Aragão da Silva – 15%

Luara Dias Silva – 15%

Naína Jéssica Carvalho Araújo – 15%

Liana Maria Ibiapina do Monte 11%

Elaine Ferreira do Nascimento - 11%